



PROJETO DE LEI Nº 009/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias de diversas Secretarias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 5.707.908,91 (cinco milhões, setecentos e sete mil, novecentos e oito reais e noventa e um centavos), destinados a suprir dotações orçamentárias de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
			10.302.0004.2545.0000	Reforma do Prédio do Antigo Pronto Socorro Central	24.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
			15.451.0012.2505.0000	Recurso da CIP	170.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
			12.365.0002.1276.0000	Construção de Creche	101.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			212 011	QUESE/EDUCAÇÃO	
			12.365.0002.1276.0000	Construção de Creche	785.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			212 008	Creche jardim Flamboyant	
			12.365.0002.1276.0000	Construção de Creche	80.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			212 012	Creche Res. São Benedito	
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
			23.695.0015.2565.0000	Reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré - Fase 2	2.050.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			100 003	Convenio DADE	
			23.695.0015.2566.0000	Revitalização de Área do Terminal Rodoviário	56.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			100 003	Convenio DADE	

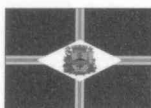


[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
		23.695.0015.2567.0000	Implantação de Sistema de Monitoramento	499.956,53	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 003	Convenio DADE		
		23.695.0015.2579.0000	Construção e Revitalização da Orla do Rio Jacaré-Guaçu	182.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 057	Apoio a Projetos Infraestrutura Turistic		
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
		27.812.0008.1285.0000	Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer	100.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 056	Construção Quadra Cambaratiba		
		27.451.0012.2569.0000	Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva	64.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 053	Implantação e Modernização de Infraestru		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
		15.451.0012.2571.0000	Recap. Asphalt. Rua Marcilio D. Correa e da Av. Setimo Montanari	121.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 051	Ministério da Integração Nacional		
		15.452.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	800.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 006	Secretaria de Planejamento		
		15.451.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	131.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 004	Ministério das Cidades		
		15.451.0012.2580.0000	Construção de Praça Jardim dos Bordados	20.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		100 058	Construção de Praca Jardim dos Bordados		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
		15.451.0012.2580.0000	Construção de Praça Jardim dos Bordados	460.952,38	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 058	Construção de Praca Jardim dos Bordados		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

(Handwritten mark)



15.451.0012.2571.0000	Recap. Asfalt. Rua Marcílio D. Correa e da Av. Setimo Montanari	40.000,00			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	00	
01	TESOURO				
100 051	Ministério da Integração Nacional				
15.451.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	23.000,00			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	00	
01	TESOURO				
100 004	Ministério das Cidades				

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 06 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS				
15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-378.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
01	TESOURO				
110 000	GERAL				

Art. 3º Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 4.270.956,53 (quatro milhões, duzentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), será coberto com recurso proveniente de Convênios Estaduais.

Art. 4º Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.058.952,38 (um milhão, cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), será coberto com recurso proveniente de Convênios Federais.

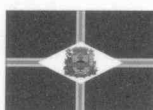
Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

III) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.293.468,00 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 1.829.952,38 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).





V) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

VI) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com acréscimo de R\$ 2.787.956,53 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

III) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.293.468,00 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 1.829.952,38 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

V) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

VI) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com acréscimo de R\$ 2.787.956,53 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 22 de janeiro de 2020

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 09/2020, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo para abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

Os créditos especiais adicionais no valor de R\$ 5.707.908,91 são referentes aos convênios formalizados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga junto ao Governo Federal e Estadual, bem como suas contrapartidas, conforme documentação anexa encaminhada. Ademais, há a abertura de crédito especial adicional para Reforma do Antigo Prédio Socorro Central e iluminação da Praça do Jardim dos Bordados.

Dentre os convênios contemplados por este projeto de lei encontram-se:

- Construção da Creche do Jardim Flamboyant.
- Construção da Creche do Residencial São Benedito.
- Reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré – Fase 2.
- Revitalização da Área do Terminal Rodoviário.
- Implantação de Sistema de Monitoramento.
- Construção e Revitalização da Orla do Rio Jacaré-Guaçu.
- Construção da Quadra Cambaratiba.
- Reforma de diversas quadras.
- Recapeamento Asfáltico da Rua Marcílio D. Corrêa e da Av. Setimo Montanari.
- Execução de Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura viária (recursos estaduais e federais).
- Construção da Praça Jardim dos Bordados.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

